PROJUDI - Processo: 0000020-08.2012.8.16.0112 - Ref. mov. 372.3 - Assinado digitalmente por Vinicius Hsu Cleto
27/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM: 085183.2.0035068-21

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZX7R5-6YGSD-EC34H-A7RTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 35.098 | FICHA Nº 1 | Rubrica

MATRÍCULA Nº 35.098: Data: 06 de outubro de 2009. **IMÓVEL** – **LOTE RURAL Nº 33 (trinta e três), (formado pela parte Nordeste do Lote Rural nº 33), do 18º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizado na Linha Belmonte, neste Município e Comarca, com a área de 170.539,00 m2 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados)**, sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 420,39 metros lineares, com Azimute 76°50', marco inicial; do marco M.2-M.3, na direção SE, numa distância de 500,00 metros lineares, com Azimute 147°50'; do Marco M.3-M.4, na direção NO, numa distância de 565,79 metros lineares, com Azimute 276°11'30"; do Marco M.4-M.5, em direção NO, numa distância de 213,46 metros lineares, com Azimute 337°39'49"; do marco M.5-M.1, na direção NO, numa distância de 76,05 metros lineares, com Azimute 335°11'01", Marco Final; com as seguintes CONFRONTAÇÕES: NORDESTE: com os Lotes Rurais nº 29, 34, 35 e 36; SUDESTE: com o Lote Rural nº 30; SUDOESTE: com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 33; NOROESTE: com Lote Rural nº 38. **INCRA: sob nº 721.115.054.704-7**; área total: 80,2 ha; mód. rural: 40; nº de mód. rurais: 1,93; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 4,45; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal**: 3.732.489-6. **PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE KONIECZNIAK JUNIOR**, CPF. nº 949.386.878-87, CI. RG. nº 8.414.326-SP., expedida em data de 30.05.1974, brasileiro, do comércio, nascido em data de 10.12.1958, em São Paulo-SP., filho de Alexandre Koniecznіak e de Liselotte Koniecznіak, casado sob regime de Completa Separação de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 94vº, do Livro nº 86, em data de 04.08.1981, do Registro Civil e Tabelionato do 30º Subdistrito de Ibirapuera-SP, registrada sob nº 3482, Livro nº 3, do 15º Registro de Imóveis da cidade e Comarca de São Paulo-SP, e Certidão de Casamento nº 7923, às fls. 093, Livro B-28, do Registro Civil e Tabelionato do 30º Subdistrito de Ibirapuera, na cidade de São Paulo-SP., com **ELLEN WEISSER KONIECZINIAK**, CPF. nº 022.938.588-55, CI. RG. nº 11.259.812-SP., brasileira, comerciante, nascida em data de 12.11.1959, em São Paulo-SP., filha de Walter Victor Albert Weisser e de Ilze Weisser, residente e domiciliado na Fazenda Belmonte, Linha Belmonte, neste município. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7-971, da Matrícula nº 971, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2009. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko

---

R-1/35.098: Data: 06 de outubro de 2009. (Prot. nº 163.506 de 10/09/2009).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de agosto de 2009, lavrada às fls. 058 à 061, do Livro 0213, e sob nº 24488, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IVAN KIST**, portador da CI.RG. nº 5.982.947-5-SESP/PR, expedida em data de 23/03/1990, inscrito no CPF nº 841.439.839-15, brasileiro, separado judicialmente, Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02759874148, expedida em 07.03.2008, pelo DETRAN-PR, nascido nesta Cidade, aos 20/02/1975, filho de Ivo Kist e Lourdes Carmelita Kist, vendedor, residente e domiciliado na Fazenda Belmonte, Linha Belmonte, neste Município; por compra feita de ALEXANDRE KONIECZNIAK JUNIOR, casado com ELLEN WEISSER KONIECZNIAK, retro qualificados, no ato representados por seu comum Procurador OSWALDO ROQUE KONZEN, CPF. nº 119.754.239-68, CI. RG. nº 917.678-PR., expedida em data de 21.02.1972, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 164, Jardim Higienópolis, nesta cidade, na forma da Procuração Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato desta Cidade, às fls. 033 e 034, do Livro nº 0179-P. Pelo valor de R$ 136.050,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 607/2009, recolhendo a importância de R$ 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte e um reais), em 11 de agosto de 2009. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 09025013100139271, recolhendo a importância de R$ 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), em 11 de agosto de 2009. Anuência Prévia nº 13664, datada de 13 de agosto de 2008, do Instituto Ambiental do

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº 35.098

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYS CSVED A25ED LWSGK

PROJUDI - Processo: 0000020-08.2012.8.16.0112 - Ref. mov. 372.3 - Assinado digitalmente por Vinicius Hsu Cleto
27/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM: 086183.2.0035098-21

Valide aqui
este documento

Rubrica

CONTINUAÇÃO

Paraná. Certidão de Denominação nº 205/2009, datada de 31 de julho de 2009 e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2868/2009, datada de 31 de julho de 2009, da Prefeitura deste município. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Élton Carlos Schneider, CREA PR-88944/D. ART nº 3050342630, recolhendo a importância de R$ 29,00 (vinte e nove reais), em data de 19 de agosto de 2008. CCIR/2003/2004/2005, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 09 de junho de 2009, NIRF. Nº 3.732.489-6. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 585442, datada de 07 de agosto de 2009. Certidões Positivas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, datadas de 23 de julho de 2009, das quais o comprador declara estar ciente. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 5358477-86 e nº 5358484-50, de 05 de agosto de 2009. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 12 de junho de 2009 e 02 de abril de 2009, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nº 2643/2009 e nº 2644/2009, emitidas em 23 de julho de 2009, pela Vara do Trabalho, desta cidade. Consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS; e que inexiste contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2009. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alko - Emolumentos: R$ 447,72 (4.264,00/VRC)
CPC: R$ 4,90 (46,66/VRC)

AV-2/35.098: Data: 06 de outubro de 2009. (Prot. nº 164.131 de 05/10/2009).
Procede-se a presente Averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.088.631-2, datado de 08 de agosto de 2008, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que o proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 3,4108 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, sendo parte mantida no imóvel objeto do Sisleg nº 1.029.309-1, Matrícula nº 970, Livro nº 02, deste Ofício Imobiliário, conforme averbação de cessão de área de Reserva Legal registrada em 19.08.2004 ao imóvel da Matrícula nº 971 (que originou o presente imóvel) a área de 2,2855 hectares, cronograma mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e/ou representante firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART nº 3050342630, recolhendo a importância de R$ 29,00 (vinte e nove reais), em data de 19 de agosto de 2008. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de outubro de 2009. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.alko
Emolumentos: R$ 70,00 (666,66/VRC)

R-3/35.098: Data: 10 de janeiro de 2014. (Prot. nº 197.907 de 06/01/2014).
Registra-se por OFÍCIO Nº 1864/2013-JD, datado de 20 de dezembro de 2013, devidamente assinado pelo Dr. Marcio de Lima - M.M. Juiz de Direito Substituto desta Cidade e Comarca - Processo: 0006196-66.2013.8.16.0112 - Classe Processual: Ação Civil Pública - Assunto Principal: Improbidade Administrativa - Valor da Causa: R$ 128.959,57; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR; RÉUS: EDSON WASEM E OUTROS, a **determinação da indisponibilidade de todos os bens em nome IVAN KIST**, conforme decisão devidamente assinada pela Dra. Taís de Paula Scheer – MM. Juíza de Direito. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivado neste

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZX7R5-6YGSD-EC34H-A7RTE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYS CSVED A25ED LWSGK

PROJUDI - Processo: 0000020-08.2012.8.16.0112 - Ref. mov. 372.3 - Assinado digitalmente por Vinicius Hsu Cleto
27/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM: 085183.2.0035098-21
Valide aqui este documento
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZX7R5-6YGSD-EC34H-A7RTE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de janeiro de 2014. _____ Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv s/emolumentos

Nº 35.098

R-4/35.098: Data: 05 de março de 2015. (Prot. nº 207.415 de 04/03/2015).
Registra-se por **OFÍCIO Nº 251/2015 – Autos nº 0000661-46.2015.8.16.0126**, datado de 04 de março de 2015, devidamente assinado pela Analista Judiciária - Elisama Mara de Souza - da Vara Cível da Cidade e Comarca de Palotina/PR - Processo: 0000661-46.2015.8.16.0126 - Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Assunto Principal: Dano ao Erário. Valor da Causa: R$ 1.292.419,57; AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PALOTINA; RÉUS: NIVALDO ANTONIO DOMINGOS E OUTROS, **a determinação da indisponibilidade de todos os bens em nome IVAN KIST**, conforme decisão devidamente assinada pelo Dr. Sergio Laurindo Filho – MM. Juiz de Direito da Comarca de Palotina, Estado do Paraná. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de março de 2015. _____ Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. mbt.
Sem Emolumentos.

R-5/35.098: Data: 25 de setembro de 2015. (Prot. nº 212.059 de 25/09/2015).
Registra-se por **OFÍCIO Nº 1347/2015 – Autos nº 0003511-73.2015.8.16.0126**, datado de 23 de setembro de 2015, devidamente assinado pela Analista Judiciária - Elisama Mara de Souza - da Vara Cível da Cidade e Comarca de Palotina/PR - Processo: 0003511-73.2015.8.16.0126 - Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa - Assunto Principal: Dano ao Erário. Valor da Causa: R$ 45.146,40 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PALOTINA; RÉUS: ANDERSON BENTO MARIA; DONALDO SELING; IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME; ORLANDO BINSFELD e IVAN KIST, **a determinação da indisponibilidade de todos os bens em nome IVAN KIST**. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de setembro de 2015. _____ Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv
Sem Emolumentos.

R-6/35.098: Data: 29 de junho de 2020. (Prot. nº 245.635 de 19/06/2020).
Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 29 de janeiro de 2020, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Civel, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 0000020-08.2012.8.16.0112 de EXECUÇÃO FISCAL em que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ-CREA/PR move contra IVAN KIST E KB RECICLADOS, **o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R$ 2.958,00**; Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000005827082-0 de 26/06/2020, recolhendo a importância de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2020. _____
Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 72,95 (377,98/VRC)

R-7/35.098: Data: 16 de fevereiro de 2021. (Prot. nº 251.388 de 16/02/2021).
Nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA, datado de 10 de fevereiro de 2021, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas – Escrivã da Vara Civel, Fazenda

SEGUE

FICHA 02

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYS CSVED A25ED LWSGK

PROJUDI - Processo: 0000020-08.2012.8.16.0112 - Ref. mov. 372.3 - Assinado digitalmente por Vinicius Hsu Cleto
27/08/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM: 085183.2.0039868-21

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZX7R5-6YGSD-EC34H-A7RTE

35.098

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Pública e Competência Delegada desta Comarca, e por determinação da MM. Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0004958-46.2012.8.16.0112 de EXECUÇÃO FISCAL, em que ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.940/0001-28, move contra IVAN KIST e NORBERTO HUGO SYPERRECK, **o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO** para a garantia do valor da causa de R$ 118.175,48 (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme Artigo 555 do Código de Normas.** Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185SRAA00000000062216. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2021. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R$ 1,52 = (VRC 7), FUNDEP: R$ 14,23, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 8,54.

R-8/35.098: Data: 25 de abril de 2022. (Prot. nº 261.763 de 25/04/2022).
Registra-se pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 22 de abril de 2022, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site HTTPS://www.indisponiblidade.org.br, e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, **a indisponibilidade de bens em nome do executado IVAN KIST - proprietário do imóvel constante da presente matrícula,** conforme Processo nº 50041997020164047016, Protocolo nº 202204.2215.02109629-IA-980, Nome do Processo: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, Data de Cadastramento: 22 de abril de 2022; Emissor da Ordem: IZABELLA MIRA – 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR; Aprovado por: IZABELLA MIRA – 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718J.IfqPQ.zmIIo-45MdO.ejMV3. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de abril de 2022. _____
Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. plk
Emolumentos: R$ 154,98 (630/VRC), Funrejus: R$ 38,75, FUNDEP: R$ 7,75 e ISS: R$ 4,65.

AV-9/35.098: Data: 15 de dezembro de 2022.
Averba-se de para fins de complementação do registro sob nº R-7/35.098, que o Funrejus foi devidamente quitado, conforme Guia nº 14000000008775402-4, recolhendo a importância de R$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), em 14/12/2022. Sendo que os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de dezembro de 2022. _____ Rosangela Diemer Pereira– Escrevente Juramentada alh Sem/Emolumentos

---

AV-10/35.098: Data: 12 de agosto de 2025. (Prot. nº 291.107 de 11/08/2025)..
Averba-se Ofício Cumprimento nº 0006196-66.2013.8.16.0112.0041, datado de 09 de agosto de 2025, devidamente assinado pela Drª. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., extraído dos Autos 0006196-66.2013.8.16.0112 de AÇÃO CIVIL PÚBLICA em que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ moveu contra ADRIANO LUIZ FREITAG, EDSON WASEM, FIRIMINO PETERS, GUIDO HERPICH, IOMAR BAUERMANN, IVAN KIST, JAIMER LUIS TASSO, NORBERTO HUGO SYPERRECK, representado por Ivan Kist, VALDIR PORT, **o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE Registrada sob nº R-3/35.098**. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRII.PJFNP.48Z7V-CGtV8.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de agosto de 2025. _____Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv s/Emolumentos (justiça gratuita)

SEGUE

CUSTAS:
Emolumentos: R$ 38,55;
Buscas: R$ 4,15;
Funrejus: R$ 10,69;
Selo: R$ 9,25;
ISS: R$ 1,26;
Fundep: R$ 2,13;
Total: R$ 66,03

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.h5cov.RUfDY-vR5dr.F718q
https://selo.funarpen.com.br

CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **35.098**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

27 de agosto de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVYS CSVED A25ED LWSGK